



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.813

Resolve sobre recurso de discente.

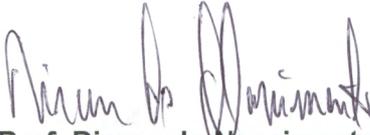
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de o discente Leonardo Piva Ferraz concluir o Curso de Farmácia no próximo semestre letivo,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento recurso interposto pelo aluno **Leonardo Piva Ferraz**, através do requerimento nº 20.629/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Farmacodinâmica III" (FAR 259) para se matricular em "Toxicologia D" (FAR 260).

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente